

Relatório Anual

Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

CCDR Algarve, IP



Ficha técnica:

Título:

Relatório de Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da CCDR Algarve, IP referente ao ano 2025

Editor:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, IP

Praça da Liberdade, 2

8000-164 Faro - Portugal

Tel.: +351 289 895 200

E-mail: geral@ccdr-alg.pt

Site: www.ccdr-alg.pt

Conceção e elaboração:

DACI -Divisão de Auditoria e Controlo Interno

Tabela das versões

Versão/Revisão	Descrição	Data
Versão1.0	Versão inicial	março de 2026

Faro, 31 de março 2026

Índice

1 – Apresentação e enquadramento	3
2 - Grau de implementação das medidas identificadas no PPR para prevenir riscos aos quais as atividades estão expostas, por unidade orgânica	5
2.1 - Conselho Diretivo.....	6
2.2 - Divisão de Auditoria e Controlo Interno.....	7
2.3 - Unidade Gestão Administrativa, Financeira, Recursos Humanos e de Fiscalização	9
2.5 - Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local.....	22
2.6 - Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade	24
2.7 - Unidade de Ordenamento do Território	25
2.8 - Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional	27
2.9 - Unidade Agroalimentar e Desenvolvimento Rural	30
2.10 - Unidade Investimento e Inovação na Agricultura e Pescas	41
2.11 - Unidade Cultura	46
2.12 - Estrutura de Missão do Programa Regional do Algarve 2030	50
2.13 - Divisão de Informação e Relações Públicas	57
3. Análise da Implementação das Medidas Preventivas.....	58
4. Medidas Corretivas a Implementar	60
5. Conclusões	61

1 – Apresentação e enquadramento

Este documento constitui o reporte da avaliação anual da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo Corrupção e Infrações Conexas da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, IP (CCDR Algarve, IP) referente ao ano de 2025, no âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)¹ o qual, dispõe, no seu artigo 6º, alínea b) do nº 4 que “4. A execução do PPR está sujeita a controlo nos seguintes termos b) *Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.*”

No referido Plano de Prevenção de Riscos (PPR) que integra o Programa de Cumprimento Normativo da CCDR Algarve, IP (PCN) foram identificados no âmbito do desempenho do organismo, 78 atividades expostas a riscos de grau de gravidade variável², associando a cada risco o respetivo responsável ou “dono do processo”.

No sentido de prevenir os riscos aos quais as atividades estão expostas, foram definidas medidas preventivas associadas a cada uma das 78 atividades.

Por outro lado, foram classificados de nível “elevado”, os riscos a que oito atividades estão expostas e de grau “moderado” os riscos a que 42 atividades estão expostas. Os riscos a que as restantes atividades estão expostas foram classificados como “fraco”.

Conforme estabelecido no RGPC³, a avaliação anual deverá ser feita durante o no mês de abril do ano seguinte. Esta avaliação anual seguiu as orientações do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)⁴ e coerência no âmbito do cumprimento do Programa de Cumprimento Normativo da CCDR Algarve, IP (PCN) e do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), em vigor. E nesse sentido, baseia-se nos resultados da aferição:

- **Do grau de realização/execução** das medidas preventivas para a diminuição da probabilidade da ocorrência de risco;
- **A medida está adotada?** (Sim / Não);

¹ Regime estabelecido pelo Decreto-Lei nº 109-E/2021 de 9 de dezembro

² Nível de Risco: elevado, moderado ou fraco

³ Anexo ao Decreto-Lei nº 109-E/2021 de 9 de dezembro, artigo nº 6º PPRCIC nº 4 “*A execução do PPR está sujeita a controlo nos seguintes termos: b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.*”

⁴ Guia MENAC n.º 1/2023, de setembro, relativo aos instrumentos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção

- **Eficácia da medida** (se adotadas) / razões para a sua não adoção (quando não adotadas);
- **Medidas corretivas** a adotar (Relativamente ao incumprimento das medidas ou a riscos que se tenham verificado).

Assim, no momento de avaliação anual da execução do PPR⁵, os dirigentes das respetivas unidades orgânicas comunicaram a informação relativa à execução das medidas de prevenção de riscos nas atividades expostas, dos quais são responsáveis. Com base nessa informação foi determinada o grau de implementação das medidas previstas (número de medidas executadas relativamente ao número total de medidas previstas) donde resultou uma taxa de execução das medidas previstas e foi avaliada a sua eficácia e verificou-se a necessidade de adoção de medidas corretivas.

A presente avaliação anual foi apresentada a todos os dirigentes e demais trabalhadores e o presente documento é publicitado na página institucional, na internet, intranet e enviado o à área governativa da Coesão Territorial, aos serviços de inspeção da respetiva área governativa (Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território-IGAMAOT, à Direção de Serviços Jurídicos, Auditoria e Inspeção da Secretária-geral da Presidência do Conselho de Ministros, bem como ao MENAC –Mecanismo Nacional Anticorrupção⁶.

⁵ Abril de 2025

⁶ Cf nº6 e nº 7 do Artº 6º do Anexo ao Decreto-Lei nº 109-E/2021 de 9 de dezembro

2 - Grau de implementação das medidas identificadas no PPR para prevenir riscos aos quais as atividades estão expostas, por unidade orgânica

Nas tabelas seguintes⁷, que se distribui por várias páginas, sintetizam-se, por atividades, as taxas de execução das medidas de prevenção previstas no PPR, referente ao ano de 2025, comunicados pelos dirigentes, “donos” dos respetivos processos/atividades expostos ao risco.

⁷ A tabela de monitorização foi elaborada em conformidade com o Guia MENAC n.º 1/2023, de setembro, relativo aos instrumentos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção

2.1 - Conselho Diretivo

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ⁸ (%)	Medidas corretivas a adotar
Tomada de decisão nos processos referentes às diferentes áreas de intervenção da CCDR Algarve, IP	Fraco moderado	Pedido de parecer/esclarecimento à entidade que tutela a área. Reuniões do Conselho Diretivo para análise conjunta de processos. Declaração ética sobre conflito de interesses e impedimentos.	Todas as medidas foram realizadas	Todas as medidas foram eficazes	100%	Nada a referir.

⁸ (Nº de medidas preventivas adotadas/ Nº de medidas preventivas previstas) x100

2.2 - Divisão de Auditoria e Controlo Interno

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ⁹ (%)	Medidas corretivas a adotar
Elaboração e monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.	Moderado	Realização de ações de sensibilização na área do Regime geral da prevenção da corrupção para todos os trabalhadores e demais dirigentes. O PPR revisto pela Responsável pelo cumprimento Normativo	Todas as medidas foram executadas.	Todas as medidas foram eficazes.	100%	Nada a referir
Formação de trabalhadores em temas de prevenção da corrupção e ética	Moderado	Elaboração plano de formação contínua e incluir sessões obrigatórias para todos os colaboradores Adaptar o conteúdo das formações conforme as necessidades identificadas	Todas as medidas foram realizadas	Todas as medidas foram eficazes	100%	Nada a referir

⁹ (Nº de medidas preventivas adotadas/ Nº de medidas preventivas previstas) x100

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ⁹ (%)	Medidas corretivas a adotar
Gestão do Canal de Denúncia Interno e do Canal de Denúncia Externo	Moderado	Existência de mais do que um trabalhador designado para o tratamento de denúncias; Formação aos trabalhadores designados para tratamento de denúncias sobre gestão do canal de denúncia e sobre a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro; Existência de evidências demonstrativas de como a investigação se desenvolve (Pista de auditoria); Utilização da plataforma de gestão de denúncias de acordo com a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro; Pedido de escusa do Gestor da Denúncia em face de situações potencialmente conflituosas, por razões de carácter profissional ou pessoal;	Todas as medidas foram executadas	Todas as medidas foram eficazes	100%	Nada a referir.
Implementação do Código de Ética e Conduta	Moderado	Realizar campanhas de sensibilização para aumentar o conhecimento e adesão ao código de ética e conduta	Todas as medidas foram executadas	Todas as medidas foram eficazes	100%	Nada a referir

2.3 - Unidade Gestão Administrativa, Financeira, Recursos Humanos e de Fiscalização

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁰ (%)	Medidas corretivas a adotar
Administração dos recursos informáticos e as respetivas funções de segurança	Elevado	Análise e revisão periódica da infraestrutura tecnológica	A medida foi executada.	Não foram detetados riscos significativos. Contudo, procedeu-se ao reforço da proteção do perímetro e dos terminais com a implementação de uma nova Firewall e solução de Proteção XDR para Endpoints, aumentando a capacidade de controlo, monitorização e resposta a incidentes..	95%	Encontra-se em fase de conclusão a implementação de soluções de segurança integradas, com deteção e resposta avançada em terminais (XDR) e reforço da proteção de perímetro através de nova Firewall. Estas medidas permitem maior visibilidade centralizada, monitorização contínua e capacidade de mitigação proativa, contribuindo para a redução do risco de acesso indevido.

¹⁰ (Nº de medidas preventivas adotadas/ Nº de medidas preventivas previstas) x100

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁰ (%)	Medidas corretivas a adotar
Gestão de sistemas de informação, aplicações e bases de dados	Fraco	Procedimentos de controlo de acessos, autorização e autenticação Definição de perfis e permissões.	Todas as medidas foram executadas.	Todas as medidas foram eficazes.	100%	Nada a referir.
Aquisição de soluções de hardware, software e desenvolvimento aplicacional	Fraco	Mecanismos de controlo interno. Centralização da função de aquisição/contratação de bens e serviços na DSCGAF	Todas as medidas foram executadas.	Todas as medidas foram eficazes	100%	Nada a referir.

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁰ (%)	Medidas corretivas a adotar
Gestão de Recursos Humanos	Moderado	Promoção de formação profissional adequada; Realização de ações de sensibilização quanto ao correto tratamento dos dados pessoais; Aprovação e Divulgação do Código de ética e de conduta.	A medida adotada, foi a "Aprovação e Divulgação do Código de ética e de conduta."	Relativamente à "Promoção de formação profissional adequada", durante o ano de 2025 e dentro das limitações orçamentais e de recursos humanos existentes, realizaram-se algumas das ações de formação consideradas necessárias à elevação do nível de produtividade de trabalhadores e dirigentes, tendo por referência o plano de formação elaborado. Quanto à medida "Realização de ações de sensibilização quanto ao correto tratamento dos dados pessoais", embora se tenha promovido uma sensibilização contínua, junto dos colaboradores da Divisão de Recursos Humanos e Formação, para o correto tratamento de dados pessoais, não foi possível realizar, em 2025 e por entidade especializada nessa área, ações de sensibilização, uma vez que o processo de aquisição do serviço e subsequente execução do contrato não ficou concluído em 2025, prevendo-se a sua concretização em 2026.	33,33%	Promover mais formação profissional; Realizar ações de sensibilização quanto ao correto tratamento dos dados pessoais;

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁰ (%)	Medidas corretivas a adotar
Avaliação de desempenho (SIADAP 3)	Moderado	Definição anual do universo de trabalhadores sujeitos a avaliação de desempenho e dos respetivos avaliadores; Uniformização e divulgação dos critérios de avaliação de desempenho, mediante a elaboração de Check list com as diversas fases do processo avaliativo e promoção da respetiva divulgação; Promoção de formação profissional adequada.	As medidas adotadas foram, "Definição anual do universo de trabalhadores sujeitos a avaliação de desempenho e dos respetivos avaliadores; Uniformização e divulgação dos critérios de avaliação de desempenho Promoção de formação profissional adequada."	As medidas implementadas foram eficazes. Apesar de não ter sido elaborada uma Check list com as diversas fases do processo avaliativo, dirigida a todos os colaboradores da CCDR Algarve I.P., o que se justifica pela falta de recursos humanos afetos à Divisão de Recursos Humanos e Formação e pela consequente dificuldade em dar resposta a esta medida preventiva, foram enviadas mensagens de correio eletrónico para os dirigentes, com informação detalhada sobre o processo avaliativo, designadamente: com o cronograma da avaliação do desempenho; com a indicação do número mínimo de competências e objetivos a contratualizar, nos termos da lei; com a informação sobre as competências escolhidas pelo dirigente máximo do serviço, ouvido o Conselho Coordenador da Avaliação; com as instruções de preenchimento das fichas de avaliação; com os critérios de desempate; com o parecer da DGAEP sobre a sucessão de avaliadores e alteração da situação	66,66%	Elaborar Check list com as diversas fases do processo avaliativo, dirigida a todos os colaboradores. Afetar mais recursos humanos à Divisão de Recursos Humanos e Formação.

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁰ (%)	Medidas corretivas a adotar
				jurídico-funcional de trabalhadores, entre outras. Em 2025, foi realizada formação profissional em SIADAP 3, para os trabalhadores e dirigentes de toda a CCDR Algarve I.P..		
Procedimentos de recrutamento	Moderado	Promoção de formação profissional adequada; Aprovação e Divulgação do Código de ética e de conduta.	A medida adotada, foi a "Aprovação e Divulgação do Código de ética e de conduta."	A medida adotada foi eficaz. Não foi possível planificar formação profissional nesta área, devido às sucessivas mudanças e reajustamentos que tiveram que ser feitos na Divisão de Recursos Humanos e Formação, motivadas pela saída de colaboradoras.	50%	Realizar formação profissional no domínio dos procedimentos de recrutamento. Afetar mais recursos humanos.

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁰ (%)	Medidas corretivas a adotar
Processamento dos vencimentos, abonos e descontos	Moderado	Segregação entre as funções de tratamento da assiduidade e as funções de processamento de vencimentos; Conferência de dados por pelo menos 2 trabalhadores; Divulgação interna do normativo legal aplicável no âmbito do tratamento dos dados pessoais Realização de ações de sensibilização quanto ao correto tratamento dos dados pessoais; Aprovação e Divulgação do Código de ética e de conduta.	As medidas adotadas, foram a “Segregação entre as funções de tratamento da assiduidade e as funções de processamento de vencimentos;”, “Conferência de dados por pelo menos 2 trabalhadores;” e a “Aprovação e Divulgação do Código de ética e de conduta.”	Embora se tenha promovido uma sensibilização contínua, junto dos colaboradores da Divisão de Recursos Humanos e Formação, para o correto tratamento de dados pessoais, não foi possível realizar, em 2025 e por empresa entidade nessa área, ações de sensibilização, uma vez que o processo de aquisição do serviço e subsequente execução do contrato não ficou concluído em 2025, prevendo-se a sua concretização em 2026.	60%	Divulgar internamente o normativo legal aplicável no âmbito do tratamento dos dados pessoais. Realizar ações de sensibilização quanto ao correto tratamento dos dados pessoais, por entidade especializada na matéria.
Gestão da assiduidade	Moderado	Segregação entre as funções de tratamento da assiduidade e as funções de processamento de vencimentos; Conferência de dados por pelo menos 2 trabalhadores; Divulgação interna do normativo legal aplicável no âmbito do tratamento dos dados pessoais; Realização de ações de sensibilização quanto ao correto tratamento dos dados pessoais; Aprovação e Divulgação do Código de ética e de conduta.	As medidas adotadas, foram a “Segregação entre as funções de tratamento da assiduidade e as funções de processamento de vencimentos;”, “Conferência de dados por pelo menos 2 trabalhadores;” e a “Aprovação e Divulgação do Código de ética e de conduta.”	As medidas adotadas foram eficazes. Quanto à medida “Realização de ações de sensibilização quanto ao correto tratamento dos dados pessoais” embora se tenha promovido uma sensibilização contínua, junto dos colaboradores da Divisão de Recursos Humanos e Formação, para o correto tratamento de dados pessoais, não foi possível realizar, em 2025 e por entidade especializada nessa área, ações de sensibilização, uma vez que o processo de aquisição do serviço e subsequente execução do contrato não ficou concluído em 2025,	60%	Divulgar internamente o normativo legal aplicável no âmbito do tratamento dos dados pessoais. Realizar ações de sensibilização quanto ao correto tratamento dos dados pessoais, por entidade especializada na matéria..

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁰ (%)	Medidas corretivas a adotar
				prevendo-se a sua concretização em 2026..		
Segurança e Saúde no Trabalho	Fraco a moderado	Contratação externa de serviços de Segurança e Saúde no Trabalho; Realização de ações de sensibilização, formação e de divulgação; Promoção de atualizações frequentes ao Plano estabelecido, Supervisão de 2 ou mais trabalhadores na marcação das consultas. Aprovação e Divulgação do Código de ética e de conduta.	As medidas adotadas, foram a "Contratação externa de serviços de Segurança e Saúde no Trabalho;" , " Realização de ações de sensibilização, formação e de divulgação;" e a "Aprovação e Divulgação do Código de ética e de conduta."	Não foi possível promover atualizações frequentes ao Plano devido à falta de recursos humanos e financeiros;	80%	Afetar mais recursos humanos e financeiros à Segurança e Saúde no Trabalho.

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁰ (%)	Medidas corretivas a adotar
Formação Profissional	Fraco	Diagnósticas anuais necessidades de formação; Elaboração de plano e relatório anual de Formação; Aprovação e Divulgação do Código de ética e de conduta.	Todas as medidas foram executadas.	Todas as medidas foram eficazes	100%	Nada a referir.
Procedimentos de contratação pública (empreitadas e aquisição de bens e serviço)	Fraco a moderado	Implementação de procedimento de recolha, avaliação e consolidação das necessidades; Promoção de ações de formação em contratação pública para os trabalhadores e sensibilização dos intervenientes nos procedimentos de contratação para a verificação e controlo de situações de conluio;	A medida "Implementação de procedimento de recolha, avaliação e consolidação das necessidades" está em implementação. A medida "Promoção de ações de formação em contratação pública para os trabalhadores e sensibilização dos intervenientes nos procedimentos de contratação para a verificação e controlo de situações de conluio;" está executada.	Todas as medidas foram eficazes	50%	"Estão a ser desenvolvidos os formulários para implementação da medida "Implementação de procedimento de recolha, avaliação e consolidação das necessidades" está em implementação.. "

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁰ (%)	Medidas corretivas a adotar
Procedimentos de contratação pública (empreitadas e aquisição de bens e serviço)	Elevado	Implementação de mecanismos de controlo com segregação de funções, existindo no mínimo 2 níveis com segregação das funções de análise/avaliação de propostas e de decisão; Assinatura de declarações de inexistência de conflito de interesses pelos intervenientes no procedimento; Fundamentação do critério de escolha das entidades a convidar nos procedimentos de formação de contrato por Ajuste Direto e por Consulta Prévia; Publicitação de todas as adjudicações no Portal Base, com exceção das efetuadas ao abrigo do art.º 127 e do art.º 465 do Código dos Contratos Públicos. Implementação de mecanismos de controlo de qualidade dos serviços prestados e dos bens fornecidos através do acompanhamento da execução dos contratos pelos gestores de contrato e pelos serviços requisitantes.	Todas as medidas foram executadas.	Todas as medidas foram eficazes	100%	Nada a referir.

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁰ (%)	Medidas corretivas a adotar
Gestão de recursos patrimoniais	Fraco	Implementação de mecanismos de controlo a vários níveis, com segregação de funções e responsabilidade das operações Registo e controlo de inventário Implementação de procedimentos de verificação e controlo do estado dos bens móveis, imóveis e veículos; Existência de contratos de manutenção;	As medidas adotadas, foram a “Implementação de mecanismos de controlo a vários níveis, com segregação de funções e responsabilidade das operações” e “Implementação de procedimentos de verificação e controlo do estado dos bens móveis, imóveis e veículos;” A medida “Registo e controlo de inventário” está em curso (registo de bens da ex-DRAP). A medida “Existência de contratos de manutenção” está parcialmente executada (existem contratos de manutenção para alguns equipamentos).	As medidas implementadas são eficazes. As restantes medidas não foram totalmente implementadas devido aos constrangimentos do processo de integração de serviços, desencadeado pelo Decreto-lei n.º 36/2023, de 26 de maio	60%	Continuação da identificação dos bens da Ex-DRAP para integração no inventário da CCDR Algarve. E continuação da identificação dos equipamentos sem contrato de manutenção para elaboração de procedimentos de contratação pública

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁰ (%)	Medidas corretivas a adotar
Gestão de correspondência	Moderado	<p>Procedimentos internos para a receção e encaminhamento de correspondência recebida, bem como o seu registo e arquivo;</p> <p>Procedimentos internos claramente definidos para a expedição de correspondência, bem como o seu registo e entrega no distribuidor (CTT ou outro);</p> <p>Registo da correspondência no sistema informático de gestão documental, nos termos definidos no manual da aplicação e no procedimento interno relativo à Gestão Documental;</p> <p>Sensibilização dos trabalhadores para as consequências da corrupção e divulgação de informação sigilosa;</p> <p>Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Código de Ética e de Conduta da CCDR Algarve.</p>	Todas as medidas foram executadas.	Todas as medidas foram eficazes	100%	Nada a referir.

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁰ (%)	Medidas corretivas a adotar
Executar os serviços de contabilidade e tesouraria incluindo o processamento e liquidação das despesas e a cobrança de receitas	Fraco a moderado	Verificação/monitorização da informação intermédia e final; Aplicação das medidas previstas no Manual de Procedimentos/ Norma de Controlo Interno através da implementação de mecanismos de controlo a vários níveis, com segregação de funções e responsabilidade das operações; Promover a formação adequada dos recursos humanos envolvidos;	Todas as medidas foram executadas.	Todas as medidas foram eficazes	100%	Nada a referir.
Fundo de maneiio	Fraco	Aplicação dos procedimentos constantes do Regulamento interno do Fundo de Maneio	Todas as medidas foram executadas.	Todas as medidas foram eficazes.	100%	Nada a referir.

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁰ (%)	Medidas corretivas a adotar
Produção e Prestação de informação contabilística	Fraco	Verificação/monitorização da informação intermédia e final. Segregação de funções e responsabilidade das operações Elaboração de mapas para controlo de prazos	Todas as medidas foram executadas.	Todas as medidas foram eficazes	100%	Nada a referir.

2.5 - Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹¹ (%)	Medidas corretivas a adotar
Elaboração de pareceres referentes às candidaturas apresentados no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira	Fraco	Análise das candidaturas por ordem de entrada e respeito pelo princípio da legalidade	A medida foi executada	A medida foi eficaz	100%	Nada a referir
Elaboração de pareceres jurídicos às Autarquias Locais, Associações de Municípios e serviços da CCDR Algarve, IP	Elevado	Admissão de pessoal e afetação dos juristas existentes na mesma unidade	A medida não foi executada.	Foi aberto procedimento concursal de recrutamento centralizado sem preenchimento do posto de trabalho	0%	A Unidade vai solicitar recrutamento de trabalhador, em regime de mobilidade.
	Fraco	Emissão dos pareceres por ordem de entrada na CCDR – de acordo com o registo em FILEDOC e Base de Dados SIMII; Rotatividade na análise/emissão dos pareceres; Pedido de escusa, sempre que tal se justifique; Verificação da aplicação/cumprimento da Lei; Segregação de funções;	Todas as medidas foram executadas	Foram eficazes	100%	Nada a referir
Instrução dos processos de contraordenação	Moderado	Pedido de escusa, ou arguição de incompatibilidade, sempre que tal se justifique; Verificação da aplicação/cumprimento da Lei;	Foi tudo executado	Foram eficazes	100%	Nada a referir

¹¹ (Nº de medidas preventivas adotadas/ Nº de medidas preventivas previstas) x100

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹¹ (%)	Medidas corretivas a adotar
Instrução dos processos de contraordenação	Elevado	Alertas na Base de Dados "THEMIS", para cumprimento dos prazos Sistematização dos subprocedimentos; Admissão de pessoal e afetação dos juristas existentes na mesma unidade	Todas as medidas foram executadas à exceção da medida "Admissão de pessoal e afetação dos juristas existentes na mesma unidade" não foi adotada, porque o procedimento concursal ficou deserto.	As medidas adotadas foram eficazes, a medida não adotada deveu-se ao não preenchimento do posto de trabalho, nem afetar mais juristas da unidade, considerando que face ao aumento de competências com a integração da EX-DRAP e DR Cultura, manteve-se o mesmo número de juristas.	66%	A unidade vai solicitar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de um jurista em regime de mobilidade.

2.6 - Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹² (%)	Medidas corretivas a adotar
Coordenar e gerir o processo de avaliação de impacte ambiental (AIA) e de pós-avaliação, nos casos em que seja atribuída à CCDR a função de autoridade de AIA e colaborar com a autoridade da AIA nos restantes casos	Fraco	Elaboração de manuais de procedimentos Revisão dos procedimentos.	Medida “Revisão dos procedimentos”, ainda não foi executada	Recursos humanos insuficientes face ao volume de trabalho para esta competência específica. relativamente à medida 2 Elaboração de manuais de procedimentos”, a mesma foi eficaz	50%	Necessidade de reforço de recursos humanos para execução das tarefas inerentes a este plano e relacionadas
Exercer as competências relativas ao licenciamento industrial, licenciamento OGR e exploração mineral	Fraco	Elaboração de manuais de procedimentos Revisão dos procedimentos.	As medidas não foram executadas	Recursos humanos insuficientes face ao volume de trabalho para esta competência específica.	0%	Necessidade de reforço de recursos humanos para execução das tarefas inerentes a este plano e relacionadas

¹² (Nº de medidas preventivas adotadas/ Nº de medidas preventivas previstas) x100

2.7 - Unidade de Ordenamento do Território

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹³ (%)	Medidas corretivas a adotar
Emissão de parecer sobre requerimentos visando o uso, ocupação e transformação do solo, designadamente os incidentes em áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN)	Elevado	Registo obrigatório (na aplicação de gestão documental desta CCDR - Filedoc) de todos os documentos - peças desenhadas ou escritas, relativos a procedimentos em curso, os quais integram o respetivo processo administrativo e evidenciam a respetiva tramitação; Registo obrigatório das solicitações de reuniões, quer seja de entidades públicas ou de empresas e particulares, bem como dos resultados das mesmas, evidenciado no Filedoc; Deslocações técnicas aos locais das pretensões, quando justificável, sucedidas do respetivo memorando, informação ou CSI, circuladas no Filedoc e sujeitos a despacho, quando justificável; Rotatividade dos técnicos designados para a apreciação das pretensões; Pedido de escusa dos trabalhadores em face de situações potencialmente conflituosos, por razões de carácter profissional ou pessoal; Identificação explícita (da alínea e do ponto) das taxas previstas nas Portarias de taxas em vigor, aplicáveis, através de despacho do Chefe de Divisão do setor responsável, registado na circulação efetuada via Filedoc.	As medidas foram executadas.	As medidas foram eficazes.	100%	Nada a referir

¹³ (Nº de medidas preventivas adotadas/ Nº de medidas preventivas previstas) x100

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁴ (%)	Medidas corretivas a adotar
Acompanhamento da formação (elaboração, alteração, suspensão ou revisão) de Planos Territoriais Municipais (PTM).	Elevado	Registo obrigatório de todos os documentos ou elementos técnicos remetidos pelas câmaras municipais e/ou pelas equipas técnicas, no âmbito da formação dos PTM, designadamente através da plataforma PCGT e relacionamento no Filedoc; Participação dos técnicos do setor e do respetivo chefe de divisão, em reuniões internas e algumas externas, p/ articular orientações essenciais à uniformização da apreciação das propostas de formação de planos territoriais municipais.	As medidas foram executadas.	A tramitação dos PTM ocorre, essencialmente, através da plataforma PCGT e, necessariamente, através da aplicação de gestão documental da CCDR, o Filedoc. A uniformização da apreciação dos PTM é efetuada regularmente, em reuniões internas, com o chefe de divisão e os técnicos envolvidos, para assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.	100%	O significativo volume de PTM para apreciação e o reduzido número de trabalhadores dificulta a concretização das medidas previstas.
Verificação da conformidade técnica dos dados cadastrais no âmbito do Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica, incluindo trabalho de campo	Elevado	Controlo de qualidade com responsabilização e identificação dos trabalhadores envolvidos; Duplo grau de apreciação; Deslocação de equipas de dois ou mais técnicos; Designação aleatória dos técnicos; Rotatividade dos técnicos pelas diversas áreas geográficas de atuação.	As medidas foram executadas.	A sua execução foi eficaz.	100%	Nada a referir.
Participação em júris, comissões e outras representações dos Serviços.	Fraco	Rotatividade na designação dos participantes; Redação de relatórios das participações, com fundamentação das decisões tomadas nas mesmas, com registo no Filedoc e prévia decisão superior.	Todas as medidas foram executadas.	Todas as medidas foram eficazes.	100%	Nada a referir.

¹⁴ (Nº de medidas preventivas adotadas/ Nº de medidas preventivas previstas) x100

2.8 - Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁵ (%)	Medidas corretivas a adotar
Elaborar pareceres técnicos no âmbito da socioeconómica	Fraco	Verificação e análise pelo superior hierárquico.	Todas as medidas foram executadas. Todas as análises são verificadas e despachadas hierarquicamente	Todas as medidas foram eficazes.	100%	Nada a referir
Dinamizar a cooperação transfronteiriça, nomeadamente como Organismo Intermédio do INTERREG V-A (Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal, 2014-2020 POCTEP)	Moderado	Segregação de funções e responsabilidade das operações. Implementação de um Manual de Procedimentos Vários níveis de verificação e auditoria.	Todas as medidas foram executadas	Todas as medidas foram eficazes	100%	Nada a referir

15 (Nº de medidas preventivas adotadas/ Nº de medidas preventivas previstas) x100

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁵ (%)	Medidas corretivas a adotar
Seleção de Candidaturas no âmbito do PRR	Moderado	<p>Os Membros do Júri assinam, aquando do início das suas funções de análise e avaliação de candidaturas, uma declaração em como não se encontram em conflito interesses.</p> <p>Os membros do júri participam em cursos de formação sobre ética e integridade.</p> <p>A entidade (Beneficiário Intermediário) dispõe de um Plano de Gestão de Risco e Infrações Conexas transversal e um adaptado ao PRR, divulgados por todos os intervenientes no processo.</p> <p>Todas as candidaturas devem ser registadas e avaliadas de acordo com os critérios aplicáveis.</p> <p>Todos os membros do júri responsáveis pela análise e avaliação das candidaturas não estarão envolvidos em mais nenhuma etapa do processo.</p>	Todas as medidas foram executadas	Todas as medidas foram eficazes	100%	Nada a referir

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁵ (%)	Medidas corretivas a adotar
Verificação e Pagamentos no âmbito do PRR	Moderado	Os trabalhadores que efetuam as verificações de gestão são devidamente qualificados e formados e com formações de atualização em matéria de sensibilização para a fraude. Pista de auditoria suficiente para permitir a reconciliação dos montantes totais certificados comunicados à Comissão com os registos de despesas individuais. Divulgação e disponibilização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Divulgação e disponibilização do Código de Ética e Conduta e Formação e sensibilização para a temática de Corrupção e Fraude.	Todas as medidas foram executadas	Todas as medidas foram eficazes	100%	Nada a referir

2.9 - Unidade Agroalimentar e Desenvolvimento Rural

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁶ (%)	Medidas corretivas a adotar
REAP - Procedimento de licenciamento	Moderado	Norma de procedimentos que inclui "Check list" para controlo da conformidade documental; Acompanhamento e supervisão do procedimento; Cálculo da taxa a partir de dois sistemas (SI_REAP e Inoformat); Tramitação processual em plataforma específica - SI_REAP; Acompanhamento e supervisão do procedimento; Garantir que os Gestores de processo estão devidamente nomeados pelo DR Garantir que todos os técnicos, estejam vinculados à Declaração de Conflito de Interesses (n.º 2 do art. 13, DI 109 E/2021) atualizada. Controlo de qualidade externo - IGAMAOT	Todas as medidas foram executadas	Todas as medidas foram eficazes. Em termos de fundamentação, importa referir o seguinte: - Atualmente todo o licenciamento REAP corre em plataforma eletrônica SIR REAP; - Em 19-09-2024, na sequência da reorganização dos serviços REAP, foram definidos os perfis de acesso dos vários intervenientes, procurando garantir-se a necessária segregação de funções.	100%	Nada a referir
REAP - Ação de Controlo	Moderado	Visitas e Auto de Vistoria elaborado por dois técnicos; Ação de controlo envolvendo várias entidades; Acompanhamento, supervisão do procedimento;	Todas as medidas foram executadas	Todas as medidas foram eficazes, em todas as ações realizadas em 2025 foram respeitados os procedimentos definidos.	100%	Nada a referir

16 (Nº de medidas preventivas adotadas/ Nº de medidas preventivas previstas) x100

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁶ (%)	Medidas corretivas a adotar
REAP - Reexame	Moderado	Visitas e Auto de Vistoria elaborado por dois técnicos; Ação de controlo envolvendo várias entidades; Acompanhamento, supervisão do procedimento;	Todas as medidas foram executadas	Todas as medidas foram eficazes, em todas as ações realizadas em 2025 foram respeitados os procedimentos definidos.	100%	Nada a referir
SIR - Procedimento de licenciamento na plataforma eletrónica	Moderado	Tramitação processual em plataforma específica - SIR; Check list para controlo da conformidade documental; Acompanhamento e supervisão do procedimento; Garantir que todos os técnicos, estejam vinculados à Declaração de Conflito de Interesses (n.º 2 do art. 13, DI 109 E/2021) atualizada.	Todas as medidas foram executadas	Todas as medidas foram eficazes	100%	Nada a referir
SIR - Reexame	Moderado	Visitas e Auto de Vistoria elaborado por dois técnicos da DRAP; Ação de controlo envolvendo várias entidades; Acompanhamento e supervisão do procedimento;	Todas as medidas foram executadas	Todas as medidas foram eficazes, Não foram realizados procedimentos de reexame SIR em 2025.	100%	Nada a referir

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁶ (%)	Medidas corretivas a adotar
Ordenamento do Território - Emissão de pareceres	Moderado	"Check list" para controlo da conformidade documental; Acompanhamento e supervisão do procedimento; Garantir que todos os técnicos de controlo, estejam vinculados à Declaração de -Conflito de Interesses (n.º 2 do art. 13, DI 109 E/2021) atualizada. Rotatividade dos técnicos/alternância das equipas; Visita feita por equipas de dois técnicos; Acompanhamento e supervisão do procedimento;	Sem medidas por executar da competência da UADR	Em 2025, a UADR não emitiu pareceres neste âmbito.	100%	No processo de integração na CCDR, a emissão de pareceres no âmbito do ordenamento do território em 2024 passou a ser da competência da UOT.
Reconhecimento das OP e AP	Moderado	Tramitação processual em plataforma específica do IFAP; Acompanhamento e supervisão do procedimento; Garantir que todos os técnicos de controlo, estejam vinculados à Declaração de Conflito de Interesses (n.º 2 do art. 13, DI 109 E/2021) atualizada. Rotatividade dos técnicos/alternância das equipas; Visita feita por equipas de dois técnicos; Acompanhamento e supervisão do procedimento;	Todas as medidas foram executadas	Em 2025 não atribuído nenhum processo para controlo no local, no âmbito do reconhecimento das OP e AP.	100%	Nada a referir

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁶ (%)	Medidas corretivas a adotar
Verificação da manutenção das condições de reconhecimento das OP e AP	Moderado	Análise realizada em plataforma específica do IFAP; Existência de Norma de Análise; Segregação de funções (o controlo administrativo é realizado por uma unidade orgânica e o controlo no local, por outra); Acompanhamento e supervisão do procedimento;	Todas as medidas foram executadas	Em 2025 foi atribuído um controlo no local (OP Frusoal), já concluído, tendo sido assegurado o cumprimento de todas as medidas preventivas.	100%	Nada a referir

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁶ (%)	Medidas corretivas a adotar
Plano Anual de controlo dos Investimentos: PDR2020, MAR2020, VITIS. Controlo da Manutenção das Condições de Reconhecimento das OP's	Moderado	Garantir anualmente a frequência, de todos os elementos das equipas de controlo nas ações de formação necessárias e devida credenciação; Disponibilizar os manuais, orientações técnicas e procedimentos a todos os técnicos de controlo de forma uniformizada; Privilegiar equipas de dois elementos; Rotação dos elementos da equipa ao longo da campanha (quando o número de técnicos, com formação adequada, o permita); Supervisão e monitorização com emissão de pontos de situação mensal; Controlo de qualidade externo (IFAP), para além de outras auditorias externas nacionais e/ou comunitárias; -Garantir que todos os técnicos de controlo, estejam vinculados à Declaração de Confidencialidade e Conflito de Interesses atualizada (n.º 2 do art. 13, DL 109 E/2021, de 9 de dezembro).	Todas as medidas foram executadas	Todas as medidas foram eficazes, Estas medidas são de execução obrigatória no quadro das tarefas delegadas.	100%	Nada a referir

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁶ (%)	Medidas corretivas a adotar
OP's: Retiradas de Mercado - Programa Operacional	Moderado	Disponibilizar atempadamente normas técnicas aplicáveis; Privilegiar equipas de dois elementos; Rotação dos elementos da equipa ao longo da campanha (quando o número de técnicos, com formação adequada, o permita); Supervisão e monitorização; Controlo de qualidade externo - anual e executado pelo IFAP, para além de outras auditorias externas nacionais e/ou comunitárias; Garantir que todos os técnicos de controlo, estejam vinculados à Declaração de Confidencialidade e Conflito de Interesses atualizada (n.º 2 do art. 13, DL 109 E/2021, de 9 de dezembro).	Todas as medidas foram executadas	Todas as medidas foram eficazes, Estas medidas são de execução obrigatória no quadro das tarefas delegadas.	100%	Nada a referir

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁶ (%)	Medidas corretivas a adotar
<p>Outras ações de controlo: PCPP-HUSPF (Plano de Controlo da Produção Primária: Higiene e Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos), PCPF-EEAT (Plano de Controlo à Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos por Entidades e Empresas de Aplicação Terrestre)</p>	Moderado	<p>Garantir anualmente a frequência, de todos os elementos das equipas de controlo, nas ações de formação realizadas pela DGAV;</p> <p>Disponibilizar os manuais, orientações técnicas e procedimentos a todos os técnicos de controlo de forma uniformizada;</p> <p>Privilegiar equipas de dois elementos;</p> <p>Rotação dos elementos da equipa ao longo da campanha (quando o número de técnicos, com formação adequada, o permita);</p> <p>Supervisão e monitorização;</p> <p>Controlo de qualidade externo - anual e executado pelo DGAV, para além de outras auditorias externas nacionais e/ou comunitárias;</p> <p>Garantir que todos os técnicos de controlo, estejam vinculados à Declaração de Confidencialidade e Conflito de Interesses atualizada (n.º 2 do art. 13, DL 109 E/2021, de 9 de dezembro).</p>	Todas as medidas foram executadas	Todas as medidas foram eficazes. Foram executadas todas as medidas da responsabilidade da CCDR Algarve e ocorreu uma ação de supervisão da DGAV no âmbito do PCPF-EEAT em maio de 2025.	100%	Nada a referir

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁶ (%)	Medidas corretivas a adotar
Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas (RICA)	Moderado	Garantir a frequência inicial de todos os técnicos, envolvidos na realização da tarefa, na ação de formação ministrada pelo GPP para credenciação; Disponibilizar a todos os técnicos a documentação e orientações disponibilizadas pelo GPP; Supervisão e validação pelo GPP.	Todas as medidas foram executadas	Todas as medidas foram eficazes, a documentação necessária foi disponibilizada no início do ano e quando se verificaram atualizações da informação.	100%	Nada a referir
Venda de bens e prestação de serviços - Faturação	Moderado	Controle de qualidade; Reconciliação receita/fatura e reconciliação fatura/processo, por amostragem;	Todas as medidas foram executadas	Todas as medidas foram eficazes, Procedimentos de controlo de qualidade realizada pelo Chefe de Divisão e registo semanal em formulário próprio para efeitos de Reconciliação receita/fatura e reconciliação fatura/processo.	100%	Nada a referir
Atendimento ao público (balcão de atendimento) Prestação de serviços informativos e receção de pedidos	Fraco	Questionários de satisfação; Estabelecimento de procedimentos de atendimento;	Todas as medidas foram executadas	Todas as medidas foram eficazes, Em 2025 foi realizado questionário de satisfação a 1482 utentes, sendo esta atividade objeto de monitorização no quadro do Plano de atividades.	100%	Nada a referir
Controlo Administrativo de Pedidos de Pagamento - Verificação Física no Local com emissão de Relatório de Visita	Moderado	Ação envolvendo dois técnicos; Supervisão e monitorização; Validação realizada pela UIIAP; Existência de normas aplicáveis à realização de VFL; Esclarecimento dos Deveres dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º35/2014, de 20 de Junho);	Todas as medidas foram executadas	Todas as medidas foram eficazes, São medidas exigidas para o bom cumprimento das funções delegadas.	100%	Nada a referir

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁶ (%)	Medidas corretivas a adotar
Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução 17 (%)	Medidas corretivas a adotar
Controlo das ajudas, Animal, Superfícies e Condicionalidade Ambiental - no âmbito do FEADER e FEAGA inseridas no SIGC.	Moderado	Garantir atempadamente (antes do início da campanha) a realização das necessárias formações e devida credenciação - desde que disponíveis pelo IFAP; Disponibilizar os manuais, orientações técnicas e procedimentos a todos os técnicos de controlo de forma uniformizada; Privilegiar equipas de dois elementos; Rotação dos elementos da equipa ao longo da campanha - quando o número de técnicos o permita; Atuação em diferentes zonas geográficas; Supervisão e monitorização com emissão de pontos de situação mensal - consultáveis em função do perfil do utilizador; Controlo de qualidade externo - anual e executado pelo IFAP, para além de outras auditorias externas nacionais e/ou comunitárias; Garantir que todos os técnicos de controlo, estejam vinculados à Declaração de Confidencialidade e Conflito de	As medidas foram executadas	As medidas foram eficazes, estas medidas são de execução obrigatória no quadro das tarefas delegadas.	100%	Nada a referir

¹⁷ (Nº de medidas preventivas adotadas/ Nº de medidas preventivas previstas) x100

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁶ (%)	Medidas corretivas a adotar
		Interesses (n.º 2 do art. 13, DI 109 E/2021), atualizada;				
Sistema de Identificação Parcelar: Atendimento e visitas de campo	Moderado	Realização de formação obrigatória para acreditação dos técnicos de atendimento; Disponibilizar os manuais, orientações técnicas e procedimentos a todos os técnicos de controlo de forma uniformizada; Registo do agendamento e mapa de escalonamento dos técnicos de atendimento, quando aplicável; Supervisão e monitorização; Controlo de qualidade externo - executado pelo IFAP, para além de outras auditorias externas nacionais e/ou comunitárias; Garantir que todos os técnicos de atendimento, estejam vinculados à Declaração de Confidencialidade e Conflito de Interesses (n.º 2 do art. 13, DI 109 E/2021), atualizada.	As medidas foram executadas	As medidas foram eficazes. Estas medidas são de execução obrigatória no quadro das tarefas delegadas.	100%	Nada a referir

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁶ (%)	Medidas corretivas a adotar
Fiscalização - conforme Estatutos CCDR Algarve, I.P. (Portaria nº403/2023 de 5 dezembro. Artigo 12º, nº 10 e 11)	Moderado	<p>Atualização e adaptação da Norma de Procedimentos nº1/DSC_DSA/2022 às competências de fiscalização</p> <p>Privilegiar equipas de dois elementos;</p> <p>Rotação dos elementos da equipa ao longo da campanha - quando o número de técnicos o permita;</p> <p>Revisão do Relatório de Fiscalização com parecer do superior hierárquico e decisão superior;</p> <p>Base de dados - consultável em função do acesso concedido; Gestão de acessos dos utilizadores a plataformas online;</p> <p>Supervisão e monitorização.</p> <p>Garantir que todos os técnicos, estejam vinculados à Declaração de Conflito de Interesses (n.º 2 do art. 13, DI 109 E/2021) atualizada.</p>	Foram executadas todas as medidas à exceção da medida “Atualização e adaptação da Norma de Procedimentos nº1/DSC_DSA/2022 às competências de fiscalização”	<p>Todas as medidas executadas foram eficazes.</p> <p>A medida “Atualização e adaptação da Norma de Procedimentos nº1/DSC_DSA/2022 às competências de fiscalização” deixou de fazer sentido, uma vez que entrou em funcionamento o Portal iFAMA.</p>	83,33%	<p>A partir de 01-07-2025 entrou em produção o Portal iFAMA , que é um ponto único de entrada, gestão e centralização de denúncias, de forma desmaterializada, por um conjunto de entidades administrativas parceiras com competências nas áreas da Agricultura, do Mar e do Ambiente, sendo a CCDR Algarve uma destas entidades. Fazendo-se a tramitação das denúncias neste portal, com a regras específicas definidas para o efeito, deixou de fazer sentido proceder à atualização da Norma de Procedimentos nº1/DSC_DSA/2022, que fundamentalmente definia normas de tramitação processual.</p>

2.10 - Unidade Investimento e Inovação na Agricultura e Pescas

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁸ (%)	Medidas corretivas a adotar
PDR2020/PEPAC- Análise de candidaturas; MAR2030- Análise de candidaturas	Moderado	Utilização da plataforma informática SI PDR2020/PEPAC e SI MAR2030; Existência de Legislação específica de enquadramentos das candidaturas, e de Normas de Análise e de 200 - Orientações Técnicas, por ação, emanados pela AG do PEPAC e AG MAR2030 no âmbito das análises das candidaturas; Acompanhamento, supervisão e controlo de qualidade do procedimento; Formalização por declaração de independência, a fim de declarar inexistência de conflitos de interesses / incompatibilidades. Esclarecimento dos Deveres dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º35/2014, de 20 de Junho);	Todas as medidas foram executadas	Todas as medidas foram eficazes	100%	Nada a referir

18 (Nº de medidas preventivas adotadas/ Nº de medidas preventivas previstas) x100

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁸ (%)	Medidas corretivas a adotar
Controlo Administrativo a pedidos de pagamento ao setor de Desenvolvimento Rural (Agricultura e Florestas) e Pescas Controlo Administrativo ao Pedido de Pagamento (CAD)	Moderado	Utilização da plataforma informática iDigital; Existência de legislação específica e normas de análise emanadas pelo IFAP. Esclarecimento dos Deveres dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º35/2014, de 20 de junho); Segregação de funções entre análise Técnica e pagamento. (A despesa verificada é objeto de pagamento por outra entidade - IFAP - . sendo que a despesa validada é ainda sujeita a Controlo de Qualidade e Controlo em In Loco)	Todas as medidas foram executadas	Todas as medidas foram eficazes	100%	Nada a referir
Controlo Administrativo ao Pedido de Pagamento (CAD)/Verificação Física ao Local com emissão de Relatório de Visita	Moderado	Ação envolvendo dois técnicos. Verificação documental feita posteriormente. Existência de normas aplicáveis à realização de VFL; Esclarecimento dos Deveres dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º35/2014, de 20 de Junho)	Todas as medidas foram executadas	Todas as medidas foram eficazes	100%	Nada a referir

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁸ (%)	Medidas corretivas a adotar
Gestão de receita / faturação: Faturação relativa a venda de bens e emissão de pareceres, licenças e outros serviços	Fraco	Elaboração proposta atualização preçário bens e serviço das Unidades operacionais da Agricultura; Divulgação interna e publicitação do preçário de bens e serviços no sítio da Internet do organismo; Verificação mensal da coincidência faturação emitida com os serviços geradores de receita prestados; Verificação se todas as faturas emitidas foram declaradas na receita mensal.	Todas as medidas foram executadas	Todas as medidas foram eficazes	100%	Nada a referir
Emissão de pareceres diversos - Inspeção no local e emissão de parecer	Fraco	Visita feita por equipas de dois técnicos.	Todas as medidas foram executadas	Todas as medidas foram eficazes	100%	Nada a referir
Formação profissional setorial agrícola: Verificação processual para o processo de homologação	Fraco	Acompanhamento e supervisão de procedimento	Todas as medidas foram executadas	Todas as medidas foram eficazes	100%	Nada a referir
Formação profissional setorial agrícola: Verificação processual para a certificação de entidades	Fraco	Cumprimento das check list estabelecidas	Em 2025 não houve qualquer pedido de certificação	Em 2025 não houve qualquer pedido de certificação	100%	Nada a referir

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁸ (%)	Medidas corretivas a adotar
Formação profissional setorial agrícola: Verificação in loco das condições de realização	Fraco	Cumprimento das check list estabelecidas	Todas as medidas foram executadas, foram efetuadas visitas de monitorização a 9,4 % das ações homologadas.	Todas as medidas foram eficazes, Foram efetuadas visitas de monitorização a 9,4 % das ações homologadas.	100%	Nada a referir
Formação profissional setorial agrícola: Análise dos requisitos da entidade / formadores de acordo com as normas	Fraco	Análise por dois técnicos	A medida preventiva prevista não foi implementada, uma vez que nem todos os processos foram analisados por 2 técnicos.	Recursos humanos insuficientes face ao volume de trabalho para esta competência específica.	0%	Necessidade de reforço de recursos humanos para execução das tarefas inerentes a esta atividade.
Gestão de receita / faturação: Faturação relativa a venda de bens e emissão de pareceres, licenças e outros serviços	Fraco	Elaboração proposta atualização preçário bens e serviço das Unidades operacionais da Agricultura; Divulgação interna e publicitação do preçário de bens e serviços no sítio da Internet do organismo; Verificação mensal da coincidência faturação emitida com os serviços geradores de receita prestados; Verificação se todas as faturas emitidas foram declaradas na receita mensal.	Todas as medidas foram executadas	Todas as medidas foram eficazes	100%	Nada a referir

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁸ (%)	Medidas corretivas a adotar
Determinação analítica em laboratório a amostras de águas, terras, folhas e frutos: Realização de ensaios (desde a receção da amostra à emissão dos relatórios de ensaio)	Fraco	As amostras são codificadas no momento de receção das mesmas. Assim, o analista não tem conhecimento da origem da amostra. Assinatura da declaração de conflito de interesses	Todas as medidas foram executadas	Todas as medidas foram eficazes	100%	Nada a referir

2.11 - Unidade Cultura

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ¹⁹ (%)	Medidas corretivas a adotar
Participação em júris, comissões e outras representações dos Serviços	Fraco	Redação de relatórios ou atas das participações, com fundamentação das decisões tomadas nas mesmas, com registo em CONTAB e/ou no FileDoc.	A medida foi executada.	A medida executada foi eficaz.	100%	Nada a referir
Instrução de propostas de classificação de bens móveis e imóveis do património cultural e definição das respetivas zonas de proteção.	Fraco	Articulação técnica com as autarquias e o Património Cultural, I.P.	A medida foi executada.	A medida executada foi eficaz.	100%	Nada a referir.
Programa de Apoio a Iniciativas Culturais de carácter não profissional	Fraco a moderado	Os trabalhadores afetos a esta função deverão, aquando do início das suas funções de análise e avaliação de candidaturas, assinar uma declaração em como não se encontram em conflito interesses. Implementados vários níveis de verificação da documentação. Admissão de pessoal e afetação na Divisão de Ação Cultural para permitir a segregação de funções.	A medida “Implementados vários níveis de verificação da documentação “foi executada. A medida” Os trabalhadores afetos a esta função deverão, aquando do início das suas funções de análise e avaliação de candidaturas, assinar uma declaração em como não se encontram em conflito interesses” e “Admissão de pessoal e afetação na Divisão de Ação Cultural para permitir a segregação de funções” não foram executadas.	A medida executada foi eficaz. As restantes medidas não foram executadas porque, atendendo a que a legislação aplicável não se tornou vigente. E não se verificou a afetação de recursos humanos à Divisão de Ação Cultural.	33,33%	Assim que a legislação entrar em vigor, será aplicada em conformidade. Assim que se verifique reforço dos recursos humanos da divisão, as funções serão segregadas.

¹⁹ (Nº de medidas preventivas adotadas/ Nº de medidas preventivas previstas) x100

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ²⁰ (%)	Medidas corretivas a adotar
Programa de Apoio a Iniciativas Culturais de carácter não profissional	Elevado	Análise de candidaturas com recurso a formulário próprio, com critérios objetivos de cumprimento/não cumprimento dos critérios definidos. Implementados vários níveis de verificação do formulário de análise. Procede-se a uma dupla verificação da análise/avaliação das candidaturas.	Todas as medidas foram executadas.	Todas as medidas foram eficazes.	100%	Nada a referir.
Regime de incentivos à comunicação social de âmbito regional e local (RIECS)	Fraco a moderado	Os trabalhadores afetos a esta função deverão, aquando do início das suas funções de análise e avaliação de candidaturas, assinar uma declaração em como não se encontram em conflito interesses. Implementados vários níveis de verificação da documentação. Admissão de pessoal e afetação na Divisão de Ação Cultural para permitir a segregação de funções.	A medida “Implementados vários níveis de verificação da documentação” foi executada. A medida” Os trabalhadores afetos a esta função deverão, aquando do início das suas funções de análise e avaliação de candidaturas, assinar uma declaração em como não se encontram em conflito interesses” e “Admissão de pessoal e afetação na Divisão de Ação Cultural para permitir a segregação de funções” não foram executadas.	A medida executada foi eficaz. As restantes medidas não foram executadas porque, atendendo a que a legislação aplicável não se tornou vigente. E não se verificou a afetação de recursos humanos à Divisão de Ação Cultural.	33,33%	Assim que a legislação entrar em vigor, será aplicada em conformidade. Assim que se verifique reforço dos recursos humanos da divisão, as funções serão segregadas.

²⁰ (Nº de medidas preventivas adotadas/ Nº de medidas preventivas previstas) x100

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ²⁰ (%)	Medidas corretivas a adotar
Reuniões com requerentes sobre projetos de obras ou intervenções a licenciar com eventuais impactes sobre património cultural ou arqueológico.	Fraco a moderado	Participação de pelo menos dois técnicos em todas as reuniões com requerentes. Elaboração de atas das reuniões, associadas aos processos correspondentes. Pedido de escusa dos trabalhadores em face de situações potencialmente conflituosas, por razões de carácter profissional ou pessoal.	Todas as medidas foram executadas.	As medidas executadas foram eficazes.	100%	Nada a referir.
Ações de acompanhamento e fiscalização de obras, trabalhos arqueológicos ou outras intervenções suscetíveis de gerar impactes sobre o património cultural ou arqueológico.	Moderado	Participação de pelo menos dois técnicos em todas as ações ou de técnico da UC e técnico(s) do serviço competente da Autarquia. 230 - Elaboração de atas, notas técnicas ou inscrições em livro de obra que ficam associadas ao processo.	Todas as medidas foram executadas.	As medidas executadas foram eficazes.	100%	Nada a referir.

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ²⁰ (%)	Medidas corretivas a adotar
Emissão de pareceres técnicos (arquitetura, engenharia, conservação & restauro e arqueologia) no âmbito de licenciamento de projetos urbanísticos ou outras intervenções.	Fraco	Registo dos pareceres técnicos setoriais individuais, anteriores ao despacho final, no Sistema de Informação Ulisses e/ou em CONTAB e/ou em Filedoc. Registo obrigatório (nas aplicações de gestão documental CONTAB / Filedoc) de todos os documentos - peças desenhadas ou escritas recebidas, os quais integram o respetivo processo administrativo e evidenciam a respetiva tramitação.	Todas as medidas foram executadas.	As medidas executadas foram eficazes.	100%	Nada a referir.

2.12 - Estrutura de Missão do Programa Regional do Algarve 2030

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ²¹ (%)	Medidas corretivas a adotar
Seleção das candidaturas	Fracó	<p>A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesses, dirigido e assinado pelos colaboradores, incluindo os intervenientes no processo de avaliação e seleção das operações, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação. A AG elaborou, divulgou e mantém atualizada a Carta de Missão, onde é expresso o objetivo da entidade em alcançar um elevado nível ético e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores.</p> <p>A AG elaborou, divulgou e mantém atualizada uma Estratégia Antifraude e procedeu à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores.</p> <p>A AG elaborou, divulgou e mantém atualizada o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores.</p> <p>A AG desenvolve ações de formação e de sensibilização dirigidas a todos os colaboradores sobre ética, conduta e integridade.</p> <p>Todos os avisos para apresentação de candidaturas são publicados no Balcão dos Fundos e divulgados no site do Programa.</p> <p>Todas as candidaturas são submetidas através dos Balcão do Fundos (plataforma informática), sendo-lhes atribuído um número de candidatura.</p> <p>Todas as candidaturas são avaliadas em conformidade com os critérios de seleção aplicáveis e aprovados.</p> <p>Decisão de aprovação das candidaturas pela Comissão Diretiva e comunicadas ao candidato com respetiva fundamentação.</p> <p>Membros da CD: não votar nas operações onde tenha participado e assinatura da Declaração de conflito de interesses.</p>	Todas as medidas adotadas, faltou solicitar a declaração Conflito Interesses de um trabalhador.	Medidas eficazes	100%	Nada a referir

²¹ (Nº de medidas preventivas adotadas/ Nº de medidas preventivas previstas) x100

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ²¹ (%)	Medidas corretivas a adotar
Seleção das candidaturas	Fraco	<p>O processo de análise e seleção das candidaturas inclui a verificação sistemática de toda a documentação de suporte. O processo de seleção tem em conta informação e conhecimentos prévios sobre o beneficiário que contribuem para uma tomada de decisão fundamentada, bem como para a assunção da veracidade das declarações e informações submetidas, nomeadamente informação disponibilizada pelo Sistema de Idoneidade e Fiabilidade.</p> <p>O processo de análise e seleção de candidaturas tem em conta a existência de informação sobre anteriores situações de candidaturas fraudulentas ou outras práticas fraudulentas, designadamente a informação disponibilizada pelo Sistema de Idoneidade e Fiabilidade.</p>	Sim implementadas	Medidas eficazes	100%	Nada a referir

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ²¹ (%)	Medidas corretivas a adotar
Seleção das candidaturas	Fraco	<p>Estabelecer mecanismos de cruzamento de informação entre as AG do PT2020/ PT2030 e PRR. Através da consulta ao Balcão dos Fundos/Entidades, é possível a consulta a uma conta-corrente integrada por cada entidade, na qual é apresentada lista das operações dessa entidade, submetidas no PT2020, PT2030 e PRR.</p> <p>A AG exige que, em sede de candidatura, o beneficiário apresente uma declaração de compromisso através da qual declara que não apresentou a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável.</p> <p>As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de ajudas.</p>	Todas as medidas foram executadas à exceção da medida “As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de ajudas” que foi parcialmente implementada.	As medidas foram eficazes. Em relação à medida não implementada, foi implementada no PO2020, no PR 2030 foi implementado no âmbito das VLs do FSE+ cujas check list contemplam este ponto. Não houve ainda VLs do FEDER	67%	Efetuar o plano Anual de Verificações no Local no do FEDER.

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ²¹ (%)	Medidas corretivas a adotar
Realização de verificações de Gestão	Fracó	<p>A AG assegura que os colaboradores com responsabilidade na análise e seleção de candidaturas não estarão envolvidos nas verificações de gestão dessas operações, assegurando desta forma uma adequada segregação de funções.</p> <p>A proposta/pagamento decorre de etapas devidamente segregadas, nas quais é exigida a evidência da intervenção de cada colaborador.</p> <p>A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesse, dirigido e assinado por todos os colaboradores incluindo os intervenientes no processo de proposta/pagamento aos beneficiários, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação.</p> <p>A AG desenvolve ações de formação e de sensibilização relacionadas com ética e integridade destinadas a todos os colaboradores.</p>	Sim implementada	Medidas eficazes	100%	Nada a referir.

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ²¹ (%)	Medidas corretivas a adotar
Realização de verificações de Gestão	Fracó	<p>A metodologia adotada pela AG para efeito da realização das verificações de gestão contempla a metodologia de avaliação de riscos desenvolvida pela ADC, a qual incorpora uma estratégia de amostragem para a seleção dos pedidos pagamento e respetivos itens de despesa a verificar pela AG no contexto das verificações administrativas, bem como sublinha um conjunto de aspetos a ponderar na elaboração do Plano das Verificações no Local.</p> <p>Os colaboradores da AG com responsabilidade na realização das verificações de gestão têm qualificações e formação adequadas, incluindo formação atualizada em matéria de fraude.</p> <p>Existe uma pista de auditoria adequada que permite a reconciliação dos montantes declarados pelos beneficiários com os registos individualizados das despesas.</p> <p>A AG assegura a supervisão das verificações desenvolvidas pelos Organismos Intermédios de acordo com uma metodologia aprovada, garantindo adequados níveis de qualidade e decorrentes da adoção de práticas e orientações adequadas</p> <p>As verificações de gestão preveem ações preventivas e corretivas adequadas em consequência da identificação de erros sistémicos em sede de auditoria.</p>	<p>Todas as medidas foram implementadas à exceção “A metodologia adotada pela AG para efeito da realização das verificações de gestão contempla a metodologia de avaliação de riscos desenvolvida pela ADC, a qual incorpora uma estratégia de amostragem para a seleção dos pedidos pagamento e respetivos itens de despesa a verificar pela AG no contexto das verificações administrativas, bem como sublinha um conjunto de aspetos a ponderar na elaboração do Plano das Verificações no Local” e “Existe uma pista de auditoria adequada que permite a reconciliação dos montantes declarados pelos beneficiários com os registos individualizados das despesas”</p>	<p>As medidas implementadas foram eficazes.</p> <p>As verificações administrativas foram realizadas com base numa análise de risco, sendo que falta realizar o plano de verificações no local de forma a complementar a análise de risco aplicada para as verificações administrativas</p> <p>Em relação à pista de auditoria foi implementada no PO2020. No PO 2030 ainda se encontra em curso devido ao sistema de informação "balcão dos fundos" se encontrar em desenvolvimento</p>	60%	<p>Realizar o plano de verificações no local de forma a complementar a análise de risco aplicada para as verificações administrativas</p> <p>Acompanhar os desenvolvimentos realizados no Sistema de informação em articulação com a ADC</p>

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ²¹ (%)	Medidas corretivas a adotar
Realização de verificações de Gestão	Fraco	<p>A AG considera que os colaboradores, face à experiência e competências adquiridas, estão devidamente qualificados para a execução destas tarefas. Os procedimentos de verificação administrativa são internalizados em sistema de informação e são suportados por check-lists. O work flow previsto nestes processos, prevê a validação superior da análise técnica efetuada.</p> <p>Existe uma objetiva definição, atribuição e separação de funções entre a Autoridade de Gestão e os Organismos Intermédios. Existem procedimentos adequados implementados na AG para monitorizar a efetiva implementação das tarefas delegadas aos Organismos Intermédios.</p>	Sim implementada	Medidas eficazes	100%	Nada a referir.

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ²¹ (%)	Medidas corretivas a adotar
Análise de contratação pública nas aquisições promovidas e geridas pelos beneficiários.	Fraco	Existência de check list claras, objetivas e abrangentes. Declaração em matéria de conflito de interesses e favorecimento. Elaboração de Orientações de Gestão e Técnicas. Promoção de ações de formação para atualização dos colaboradores na área da contratação pública	Todas medidas foram implementadas	Medidas eficazes	100%	Nada a referir.

2.13 - Divisão de Informação e Relações Públicas

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ²² (%)	Medidas corretivas a adotar
<p>Apoio ao Conselho Diretivo e Comissão Executiva, assegurar articulação com entidades exteriores e implementar o Plano de Comunicação;</p> <p>Gestão de eventos e espaços expositivos;</p> <p>Gestão de conteúdos dos suportes de informação, prestação de informação ao exterior e resposta aos clientes;</p> <p>Implementação do Plano de Comunicação;</p> <p>Ações de promoção e comunicação da instituição, relevantes para o desenvolvimento económico, social, territorial e ambiental da região;</p> <p>Executar e assegurar as funções de interlocução da instituição com os órgãos de comunicação social, promovendo ações de sensibilização e notoriedade e gerindo os pedidos de informação e esclarecimento recebidos;</p> <p>Gestão das redes sociais da CCDR Algarve, IP.</p>	Fraco	Executar as medidas previstas nos Código de Ética e Conduta	Todas as medidas foram executadas.	Todas as medidas foram eficazes.	100%	Nada a referir

²² (Nº de medidas preventivas adotadas/ Nº de medidas preventivas previstas) x100

3. Análise da Implementação das Medidas Preventivas

Durante o ano de 2025, a CCDR Algarve, IP monitorizou a execução das medidas preventivas delineadas para as 78 atividades identificadas como expostas a riscos de corrupção e infrações conexas. A avaliação incidiu sobre 8 atividades de risco "elevado", 42 de risco "moderado" e 28 de risco "fraco".

A avaliação da execução baseou-se em três critérios principais:

- ✓ Se a medida preventiva foi adotada;
- ✓ Se a medida adotada foi eficaz;
- ✓ Necessidade de adoção de medidas corretivas, quando aplicável.

A análise global dos dados reportados pelas diversas unidades orgânicas demonstra um desempenho institucional com a maioria das áreas a atingir uma taxa de execução de 100%. Nestes casos, os mecanismos de controlo, como a segregação de funções, a assinatura de declarações de inexistência de conflitos de interesses e a utilização de plataformas eletrónicas de tramitação, revelaram-se eficazes na mitigação dos riscos.

A não implementação das medidas preventivas identificadas no relatório de 2025 deve-se, primordialmente, à necessidade de afetação de novos recursos humanos e aos desafios operacionais decorrentes da integração da ex-DRAP e da Cultura na CCDR Algarve, IP, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2023. Adicionalmente, instrumentos de controlo interno essenciais, como as checklists para o SIADAP 3 e novos formulários de contratação pública, permanecem em fase de implementação.

Adicionalmente no ano de 2025 no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo (PCN), a CCDR Algarve, IP promoveu sessões de formação destinadas a capacitar trabalhadores e dirigentes para a correta aplicação do RGPC. Foram realizadas sessões em março de 2025 e dezembro de 2025, abordando os seguintes tópicos fundamentais:

- Enquadramento Legal e Organizacional: Apresentação do quadro legal, ético e da estrutura orgânica da instituição.
- Regime Geral de Prevenção da Corrupção (Decreto-Lei n.º 109-E/2021): Explicação das principais obrigações e da estratégia de prevenção.
- Plano de Prevenção de Riscos (PPR): Identificação, análise e classificação de riscos, bem como a definição de medidas preventivas e corretivas. Código de Ética e Conduta: Divulgação dos valores e regras de atuação profissional.
- Canal de Denúncia Interna: Procedimentos para a apresentação e gestão de denúncias, garantindo o anonimato e a confidencialidade.

- Conflitos de Interesses: Capacitação para identificar, declarar e gerir situações de conflito, incluindo o dever de assinar declarações de inexistência de conflitos.
- Acumulação de Funções: Esclarecimento sobre os limites legais e os procedimentos de autorização.
- Monitorização e Relatórios: Metodologia de avaliação (anual e intercalar) e exercício prático de inserção de dados na plataforma Gesquar.
- Regime Sancionatório: Apresentação das contraordenações e infrações disciplinares previstas no RGPC.

Em suma, embora a estrutura preventiva da CCDR Algarve, IP esteja em processo contínuo de implementação, a sua eficácia total permanece condicionada pela capacidade de reforço dos meios humanos e pela estabilização dos processos de suporte administrativo e tecnológico decorrentes da reorganização da estrutura orgânica realizada em 2024.

4. Medidas Corretivas a Implementar

Com base na análise efetuada, foram identificadas diferentes áreas da CCDR Algarve, IP que requerem a adoção de medidas corretivas específicas, com o objetivo de garantir uma mitigação dos riscos identificados no âmbito da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR). A implementação destas medidas visa assegurar a melhoria contínua dos processos internos e a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a integridade e a conformidade. Nesse sentido as Unidades Orgânicas deverão implementar todas as medidas preventivas identificadas.

A CCDR Algarve, IP dará continuidade ao Plano de Formação Interna 2025-2026 no âmbito do RGPC, com sessões presenciais já calendarizadas até março de 2026. Com o objetivo de capacitar os colaboradores na identificação de conflitos de interesses e uso do Canal de Denúncias, reforçar a literacia em ética pública e responsabilidade profissional e realizar uma sessão específica para análise da atualização do PPR.

Serão implementadas soluções tecnológicas para aumentar a eficácia do controlo interno, designadamente uma Plataforma de Gestão Integrada do PPR para monitorização de riscos em tempo real, emissão de relatórios e integração de dados indicadores de risco. E contratação de serviços para um diagnóstico de maturidade, identificação de lacunas e elaboração de um plano de ação estratégico para a proteção de dados pessoais no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

Face à alteração das competências atribuídas às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional operada pelo Decreto-Lei n.º 117/2025, de 5 de novembro e Decreto-Lei n.º 131/2025, de 24 de dezembro, torna-se imperativa a revisão do PPR vigente, derivado das novas atribuições. Esta revisão irá cumprir a obrigatoriedade legal de rever o PPR sempre que se justifique por alterações organizativas relevantes.

A execução destas medidas corretivas será acompanhada no próximo ciclo de monitorização do PPR, sendo determinante para reforçar a resiliência e maturidade da organização face aos riscos identificados, assegurando a consolidação de boas práticas de gestão pública e de controlo interno.

5. Conclusões

A avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da CCDR Algarve, IP, relativa ao ano de 2025, permitiu aferir um grau de execução global positivo, refletindo o compromisso institucional com a prevenção e mitigação de riscos associados à corrupção e infrações conexas.

Das 78 atividades avaliadas, mais de 90% das medidas preventivas previstas foram totalmente implementadas. Por outro lado, as medidas que não foram ainda implementadas ou encontram-se em fase de execução, sendo os principais fatores de constrangimento a escassez de recursos humanos especializados, a integração de serviços periféricos²³, e a necessidade e atualização de procedimentos internos.

Para o ciclo de 2026, a CCDR Algarve, IP assume uma postura proativa através de diversas frentes estratégicas, designadamente, investimento na desmaterialização do RGPC e RGPD permitirá uma monitorização de riscos em tempo real e maior eficiência operacional, a revisão do PPR face à atribuição de novas competências à CCDR Algarve, IP para que sejam integradas sob os mesmos padrões de rigor e controlo e continuação das ações de formação a todos os trabalhadores no âmbito do RGPC.

A CCDR Algarve, IP reafirma o seu compromisso com a melhoria contínua dos mecanismos de controlo interno, transparência e boa governação, assegurando que o próximo ciclo de avaliação reflita a consolidação das práticas já implementadas e o progresso na execução integral do seu plano de prevenção de riscos.

De acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 6.º do RGPC, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve I.P. deve comunicar o presente relatório à área governativa da Coesão Territorial, aos serviços de inspeção da respetiva área governativa (Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território-IGAMAOT), à Direção de Serviços Jurídicos, Auditoria e Inspeção da Secretária-geral da Presidência do Conselho de Ministros, bem como ao MENAC –Mecanismo Nacional Anticorrupção.

²³ Decreto-Lei n.º 36/2023 de 26 de maio e Portaria n.º 403/2023, de 5 de dezembro de 2023